



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ref: Solicitação de Demanda n.^o 08/2025

Objeto: Contratação da empresa especializada em treinamentos nos temas da administração pública em geral “Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil”, sob o CNPJ n.^o 13.891.611/0001-19, para o curso “LegisAtivo Experience 2025” que será ministrado no formato presencial entre os dias 25 e 28 de março de 2025.

Para fins de atendimento ao disposto nos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei n^º 14.133/2021, registro no presente memorial as razões para a escolha do prestador de serviços a ser contratado pela Câmara Municipal para a execução dos serviços integrantes do objeto em referência, o que faço com base no Documento de Formalização de Demanda na documentação apresentada pela empresa indicada, já juntado ao presente processo licitatório.

O Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil possui elevado grau de expertise nos temas da administração pública em geral, e tem contribuído para a capacitação contínua dos gestores públicos. A empresa fortalece a gestão pública no Brasil por meio da capacitação contínua dos gestores públicos. Com um time de instrutores altamente especializados, oferece conteúdos atualizados conforme a legislação e decisões dos tribunais. O curso será ministrado pela consultora abaixo, constando seus currículos:

- Mônica Lopes, Advogada. Especialista em Direito Público com MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Mestranda em Direito. É Consultora Legislativa de Câmaras Municipais e Mandatos Legislativo. Criadora do Método Vereador Auante – MVA.

Quanto à justificativa de preço, consideramos que o preço proposto pelo Ceap Brasil para a realização do referido curso, no valor de R\$ 1.790,00 (hum mil trezentos e noventa reais) por inscrição, está de acordo com os padrões de mercado, bem como com os valores praticados em cursos similares. Por todo o exposto, concluo que o trabalho desempenhado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil é adequado à plena satisfação do objeto da contratação em epígrafe.

Passa Vinte-MG, 19 de março de 2025.

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara